A C Ó R D Ã O

RECURSO ORDINÁRIO

TC-020449.989.24-3 (ref. TC-002444.989.22-2)

Recorrente: Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM Posse.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM Posse, relativo ao exercício de 2022.

Responsável: Hortêncio Lala Neto (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 09/09/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado: Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149).

Procuradora de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. AFASTADA A GRAVIDADE DAS PRINCIPAIS FALHAS. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. RESULTADOS FINANCEIRO-PATRIMONIAIS POSITIVOS. CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS. RENDIMENTOS REAIS POSITIVOS. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA OBTIDO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Robson Marinho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente **conhecer**

do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, **dar-lhe provimento**, para o fim de julgar regular o Balanço Geral do exercício de 2022 do IPREM POSSE, nos termos dos artigos 33, inciso II, e 35 da Lei Complementar Estadual n° 709/93, com a quitação do Responsável, Senhor Hortêncio Lala Neto, sem prejuízo da manutenção das determinações e recomendação consignadas na r. sentença recorrida.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR